



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº Centro. Quatipuru PA
CNPJ nº 01.612.361/0001-51

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200701/2023

Modalidade: INEXIGIBILIDADE 4

Data: 02 de Agosto de 2023 - Horário: 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

OAK GESTÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ Nº 27.114.363/0001-04,
Valor Global R\$ 72.000,00.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº Centro. Quatipuru PA
CNPJ nº 01.612.361/0001-51

Ofício nº 223/2023 – GAB/CPL

Cidade de Quatipuru – PA, em 20 de julho de 2023.

A Sra,
Juliana Albuquerque da Costa
Comissão de Licitação Presidente
CPL- Municipal de Quatipuru - PA

Senhor (a) Presidente,

Vimos através deste determinar que sejam tomadas as devidas providências para à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU. Durante o exercício de 2023/2024.

Com objetivo de viabilizarmos a Prestação de contas e dar transparência a nossa Administração Pública.

Atenciosamente,

ORLANDO JULIO DA SILVA
CPF nº 048.498.502-78
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº Centro. Quatipuru PA
CNPJ nº 01.612.361/0001-51

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. São considerados como principais serviços específicos, para execução, cuja natureza e as características de singularidade e complexidade recomendam nível mais elevado de especialização, inclusive, a título de suporte preventivo aos serviços rotineiros.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- 3.1. Organização, manutenção e alimentação do cadastro de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Quatipuru-Pa;
- 3.2.2 - Identificação dos bens móveis, com afixação de plaquetas aos bens para fins de inventário;
- 3.2.3 - Preparação de processos de alienação de bens móveis considerados em desuso ou inservíveis, na forma da Lei;
- 3.2.4 - Orientação sobre a utilização dos materiais permanentes;
- 3.2.5 - Fiscalização das unidades no tocante ao cumprimento das normas de conservação e segurança dos bens móveis e imóveis;
- 3.2.6 - Manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos bens móveis e imóveis da Instituição;
- 3.2.7- Registro, carga, relatório e demais documentações no que se refere a bens móveis e imóveis;
- 3.2.8 - Conferência da entrega de material permanente;
- 3.2.9 - Confecção de balanço do estado dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal;
- 3.2.10 - Confecção de relatórios de pendências sobre troca e aquisição de bens móveis e imóveis entre entes;
- 3.2.11 - Controle, fiscalização e sugestão de novas propostas no que se refere a patrimônio, cargas, transportes, distribuição e controle;
- 3.2.12 - executar outras tarefas compatíveis com o objeto do contrato;

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n° Centro. Quatipuru PA
CNPJ n° 01.612.361/0001-51

competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. Valor R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

5.2. Valor mensal R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão executados pelo período de 12 (doze) meses.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.4. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste termo;

7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.

7.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n° Centro. Quatipuru PA
CNPJ n° 01.612.361/0001-51

7.7.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.7.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.7.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.6. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº Centro. Quatipuru PA
CNPJ nº 01.612.361/0001-51

- 8.7. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 8.8. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência;
- 8.9. Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação contendo nome completo, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos empregados alocados, para fins de divulgação na internet, nos termos do artigo 87, §§ 4º e 5º, da Lei nº 12.309, de 2010;
- 8.10. Substituir, no prazo de *48 horas*, em caso de eventual ausência, tais como, faltas, férias e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;
- 8.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 8.12. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante;
- 8.13. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 8.14. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;
- 8.15. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 8.16. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n° Centro. Quatipuru PA
CNPJ n° 01.612.361/0001-51

- 8.17. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.18. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- 8.19. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.20. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.24. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006;
- 8.25. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, exceto para atividades previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.
- 8.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº Centro. Quatipuru PA
CNPJ nº 01.612.361/0001-51

satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução dos serviços será iniciada quando da assinatura do contrato.

Aprovado, em 20 de julho de 2023.

ORLANDO JULIO DA SILVA
CPF nº 048.498.502-78
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº Centro. Quatipuru PA
CNPJ nº 01.612.361/0001-51

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Licitação do Município de Quatipuru, através da CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, solicita ao Exmº Sr ORLANDONJULIO DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de QUATIPURU, a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU.

Cidade de Quatipuru – PA, em 20 de julho de 2023.

Respeitosamente,

Juliana Albuquerque da Costa
CPF Nº 971.060.702-20
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº Centro. Quatipuru PA
CNPJ nº 01.612.361/0001-51

DESPACHO

Em atenção ao despacho e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial para a escolha da proposta mais vantajosa a pesquisa prévia de preços realizada por esta Secretaria para o certame originário desse processo de inexigibilidade de licitação e, confirmamos a disponibilidade orçamentária para a despesa. Dotação Orçamentária nº Exercício 2023 Atividade 2.001 - Manutenção da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.35.00 serviços de consultoria.

Cidade de Quatipuru – PA, em 24 de julho de 2023.

Responsável Setor Financeiro



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº Centro. Quatipuru PA
CNPJ nº 01.612.361/0001-51

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Cidade de Quatipuru – PA, em 25 de julho de 2023.

ORLANDO JULIO DA SILVA
CPF nº 048.498.502-78
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº Centro. Quatipuru PA
CNPJ nº 01.612.361/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 4 **Nº** 200701/2023

DATA DE ABERTURA: 02 de Agosto de 2023 **HORÁRIO:** 09:00

REQUERENTE: GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Juliana Albuquerque da Costa**, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Cidade de Quatipuru – PA, em 25 de julho de 2023.

Juliana Albuquerque da Costa
CPF Nº 971.060.702-20
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n° Centro. Quatipuru PA
CNPJ n° 01.612.361/0001-51

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU. Da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 2.001 - Manutenção da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.35.00 serviços de consultoria, de acordo com o parágrafo único do artigo 26, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

Cidade de Quatipuru – PA, em 26 de julho de 2023.

ORLANDO JULIO DA SILVA
CPF nº 048.498.502-78
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº Centro. Quatipuru PA
CNPJ nº 01.612.361/0001-51

DESPACHO DE CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor,
Proprietário: ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE CARVALHO
Empresa: OAK GESTAO E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 27.114.363/0001-04
Sócio Administrador

Assunto: Documentos de Habilitação.

Cumprimentando Vossa Senhoria, viemos por meio deste solicitar os documentos de habilitação para procedimento administrativo e disposições referentes à INEXIGIBILIDADE Nº 200701/2023, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU. Segue anexo a listagem dos documentos referente a habilitação. Informamos que a empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação completa.

Outro sim, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento a respeito do andamento do certame.

Quatipuru/PA, 26 de julho de 2023

Respeitosamente,

Juliana Albuquerque da Costa
CPF Nº 971.060.702-20
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº Centro. Quatipuru PA
CNPJ nº 01.612.361/0001-51

ANEXO I

1- RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
2. Cópia do documento de identificação ou outro equivalente, desde que emitido por órgão oficial contendo fotografia, do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

2- RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ expedido pelo Ministério da Fazenda;
2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Quanto a Dívida Ativa da União;
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através das Certidões de Natureza Tributária e Não Tributária (www.app.sefa.pa.gov.br);
5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida na sede da licitante;
6. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF-Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (WWW.caixa.gov.br);
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br). Conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011;
8. Proposta de Preço.

Quatipuru/PA, 26 de julho de 2023.

Juliana Albuquerque da Costa
CPF Nº 971.060.702-20
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n° Centro. Quatipuru PA
CNPJ n° 01.612.361/0001-51

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Quatipuru, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, consoante autorização do Sr. ORLANDONJULIO DA SILVA CPF nº 048.498.502-78, Presidente da Câmara, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU.

Através de solicitação encaminhada pelo Gabinete da Presidência Legislativa, orientação quanto ao procedimento que a Administração poderá ou deverá adotar para a assessoria contábil para controle e transparência dos gastos realização por esta casa Legislativa do município de Quatipuru-PA, pelo período de 12 (doze) meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25 e parágrafo único do Art. 26 II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, tão pouco em nosso quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte Justificativa, embasada no Art. 26, Inciso II e III, da Lei 8.666/93 A Câmara dos vereadores de Quatipuru, não dispõe de empresa na área de assessoria contábil para auxiliarmos na gestão Pública de prestação de contas, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº Centro. Quatipuru PA
CNPJ nº 01.612.361/0001-51

Casa Legislativa Municipal.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **OAK GESTAO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ Nº 27.114.363/0001-04**, em consequência em especialização no seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades de suporte técnicos junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25 e art. 26 incisos II e III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com empresa OAK GESTAO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ Nº 27.114.363/0001-04, no valor Mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Cidade de Quatipuru – PA, em 02 de agosto de 2023.

Juliana Albuquerque da Costa
CPF Nº 971.060.702-20
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº Centro. Quatipuru PA
CNPJ nº 01.612.361/0001-51

DESPACHO A ASSESSORIA JURIDICA

DA: Comissão Permanente de Licitações - CPL

PARA: Assessoria Jurídica - ASSEJU

Assunto: Solicitação de análise e emissão de Parecer Jurídico do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 200701/2023 CPL/CÂMARA

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo de Inexigibilidade nº 004/2023 em tela para análise e manifestação através de Parecer Jurídico, em apreciação aos procedimentos até então adotados para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU. Pelo período de 12 (doze) meses.

Cidade de Quatipuru – PA, em 03 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Juliana Albuquerque da Costa
CPF Nº 971.060.702-20
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n° Centro. Quatipuru PA
CNPJ n° 01.612.361/0001-51

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Quatipuru, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25 e 26 inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa OAK GESTAO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ Nº 27.114.363/0001-04.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Cidade de Quatipuru – PA, em 03 de agosto de 2023.

Juliana Albuquerque da Costa
CPF Nº 971.060.702-20
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº Centro. Quatipuru PA
CNPJ nº 01.612.361/0001-51

DESPACHO AO CONTROLE INTERNO

DA: Comissão Permanente de Licitações - CPL

PARA: Controladoria Interna

Assunto: Solicitação de análise e emissão de Parecer do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 200701/2023 - CPL/CÂMARA

Senhora Controladora Interna,

Encaminhamos o Processo de Inexigibilidade nº 004/2023 em tela para análise e manifestação através de Parecer, em apreciação aos procedimentos até então adotados para A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU. Pelo período de 12 (doze) meses.

Cidade de Quatipuru – PA, em 04 de agosto de 2023.

Juliana Albuquerque da Costa
CPF Nº 971.060.702-20
Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº Centro. Quatipuru PA
CNPJ nº 01.612.361/0001-51

PARECER CONTROLE INTERNO

A Sra. Mayra Raquel da Rosa Reis (Controladora Geral), responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Quatipuru, nomeado nos termos da Portaria Nº 003/2023, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo de Inexigibilidade Nº 004/2023, tendo por objeto A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU. Pelo período de 12 (doze) meses, celebrado com a Câmara Municipal de Quatipuru e a empresa OAK GESTAO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ Nº 27.114.363/0001-04, no valor Mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Cidade de Quatipuru – PA, em 04 de agosto de 2023

Mayra Raquel da Rosa Reis
Controladora Interna
Portaria 003/2023



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº Centro. Quatipuru PA
CNPJ nº 01.612.361/0001-51

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa OAK GESTAO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ Nº 27.114.363/0001-04, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cidade de Quatipuru – PA, em 07 de agosto de 2023.

ORLANDO JULIO DA SILVA
CPF nº 048.498.502-78
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n° Centro. Quatipuru PA
CNPJ n° 01.612.361/0001-51

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de Quatipuru, através da CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU.

FAVORECIDO.....: OAK GESTAO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ Nº 27.114.363/0001-04

VALOR GLOBAL.....: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 26, inciso II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. . ORLANDONJULIO DA SILVA, CPF nº 048.498.502-78, Presidente da Câmara, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Cidade de Quatipuru – PA, em 07 de agosto de 2023.

Juliana Albuquerque da Costa
CPF Nº 971.060.702-20
Comissão de Licitação
Presidente